

**CÂMARA MUNICIPAL DE XEXÉU**  
**CASA JOSÉ FILGUEIRAS DOS SANTOS**  
**ATA Nº 542**

Aos dezenove (19) dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (2012), na sede do poder legislativo municipal, localizado na rua da alegria, 41, na cidade de Xexéu estado de Pernambuco, às 20:00 horas, reuniu-se a câmara de vereadores para a sessão ordinária número quinhentos e quarenta e dois (542), com a presença dos vereadores que compõem esta casa legislativa.

O Sr. Presidente vereador Thiago Gonçalves de Lima, pediu a todos para ficarem de pé e em nome de Deus abriu a sessão passando a convidar o Sr. Ronaldo Cavalcante da Silva, secretário da câmara, para fazer a chamada dos Srs. Vereadores e logo em seguida a leitura da pauta do dia e da ata da reunião anterior que colocada em discussão e não havendo pronunciamento por parte dos Srs. Vereadores foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade.

Aberto o pequeno expediente, foi feito na ocasião a leitura das correspondências recebidas, não havendo proposição escrita a ser apresentado, o Sr. Presidente abriu o espaço para as proposições orais dos Srs. Vereadores, não havendo inscrito, foi facultado o espaço para os avisos das comissões e da presidência, não havendo pronunciamento por parte dos membros das comissões, foi encerrado o expediente.

Na ordem do dia após a apresentação dos relatórios com os pareceres das comissões de legislação, justiça e redação e de finanças e orçamento, através dos relatores, Marcio Fabiano e Edson Cabral, todos favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 254/2012, que define os débitos ou obrigações consideradas de “Pequeno Valor” oriundos de sentenças judiciais transitadas em julgado nos termos do art. 100, §§º 3º e 4º da Constituição Federal. O Sr. Presidente colocou os pareceres em discussão, não havendo contestação por parte dos Sr. Vereadores, foram postos em votação sendo aprovados por unanimidade em primeira e única discussão, posteriormente devolvidos a secretaria desta casa legislativa para receber o número de lei e ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para ser sancionado e publicado.

Prosseguindo o Sr. Presidente apresentou aos nobres pares o Processo T.C nº 0930034-0 (15 vols), referente a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Xexéu, exercício de 2008, encaminhado pelo T.C.E para apreciação desta casa legislativa do parecer prévio emitido por esta corte de contas.

Aberto o grande expediente destinado as explicações pessoais dos Srs. Vereadores e não havendo inscrito, o Sr. Presidente encerrou o expediente, agradeceu a presença de todos, convocou uma nova sessão para o dia vinte e sete (27) de dezembro do ano em curso, às 20:00 horas e em nome de Deus encerrou a sessão.

Eu, Ronaldo Cavalcante da Silva, secretário da câmara, lavrei a presente ata que lida e aprovada será devidamente assinada.

Xexéu, 19 de novembro de 2012.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
**Presidente da Câmara Municipal**